



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 110 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o acúmulo remunerado de cargo e/ou de emprego público e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, resolve:

Art. 1º- **AUTORIZAR** o acúmulo remunerado de cargo e/ou de emprego público do(a) senhor(a) **ANDRÉIA APARECIDA FAZAN**, ocupante neste Município no emprego público de provimento permanente de Professora de Educação Básica II – PEB II- Ciências Físicas e Biológicas do Ensino Fundamental, na EMEF “Alfredo Evangelista Nogueira”, afastada de suas funções, pela Portaria nº 046/2023 para desempenhar as funções e atividades de Coordenadora Geral do Plano de Ação- Eixo de Materiais Didáticos e Pedagógicos, Tecnologia Educacionais e Educação Inclusiva do Currículo Paulista, nesta mesma unidade escolar, uma vez que o (a) referido(a) servidor(a) também é funcionário(a) do Estado de São Paulo, no Município de Araraquara/SP, onde é ocupante do emprego de Professora de Educação Básica II, na Escola Estadual “Prof. Sergio Pedro Speranza”.

Art. 2º- Esta autorização tem por fundamento as disposições contidas no art. 37, inciso XVI, alínea “a”, da Carta Magna e foi concedida em razão de existir compatibilidade de horários, nos termos das declarações anexadas no prontuário do servidor (a) contratado (a), bem como de aprovação pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 3º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 22 de março de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito do Município

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária